



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Alburquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI N° 9.238, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Revoga a Lei nº 9.130 de 25 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, pois, que os recursos destinados ao custeio do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano através do Programa VIGIÁGUA, são valores a serem repassados pelos municípios integrantes da região diretamente ao Município de Rondonópolis para a realização do serviço, e não valores a serem repassados para o Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso – CORESS/MT para referida prestação;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.130 de 25 de Janeiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso – CORESS/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI N° 9.241, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.2235.2201.0201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140146	R\$	500.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 02140148	R\$	200.000,00
24 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e material Permanente – 02240013	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	720.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.2235.2201.0201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140142	R\$	500.000,00
31.90.11 – 0114- Vencimentos e Vantagens Fixas - 02140143	R\$	200.000,00
24 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02240008	R\$	20.000,00
TOTAL		720.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3964 – Rondonópolis Quarta - Feira, 24 de Maio de 2017.

CONT. LEI Nº 9.241, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*

DECRETO Nº 8.219, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.241 de 12 de maio de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.2235.2201.0201- Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140146	R\$	500.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 02140148	R\$	200.000,00



Diário Oficial - DIORONDON N° 3964 – Rondonópolis Quarta - Feira, 24 de Maio de 2017.

24 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e material Permanente – 02240013	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	720.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.302.2235.2201.0201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
31.90.04 – 0114 – Contratação Por Tempo Determinado - 02140142	R\$	500.000,00
31.90.11 – 0114- Vencimentos e Vantagens Fixas - 02140143	R\$	200.000,00
24 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2410.2490.0490 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02240008	R\$	20.000,00
TOTAL		720.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



DECRETO Nº 8.223, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Altera o art. 2º do Decreto nº 8.215 de 11 de maio de 2017, que homologada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2017/2018:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 8.215 de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleita em reunião ordinária, conforme disposição contida no Regimento Interno, para o biênio de 2017/2018:

Presidente: Welington Pereira de Souza – CPF 772.064.601-00

Vice-Presidente: Marlene Parabá Cassiano Ribeiro - CPF nº. 522.167.301-06

Secretária Executiva: Rosimeire Teles Nunes - CPF nº. 502.388.921-15”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 8.215 de 11 de maio de 2017 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 8.228, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designa os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei n° 5.795/2009 e suas alterações...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Gestão 2017/2019, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

01 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Iriana Aparecida Cardoso
CPF: 604.284.221-87
Suplente: Welington Pereira de Souza
CPF: 772.064.601-00

02 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Rosa Maria de Oliveira

CPF: 253.417.151-87
Suplente: Adão Casemiro de Oliveira
CPF: 496.628.721-91

03 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ester Martins dos Santos
CPF: 593.402.821-91
Suplente: Sandra Regina Pereira Geraldino Martins
CPF: 569.868.901-68

04 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Zilda da Silva Barbosa
CPF: 459.835.931-53
Suplente: Ludmilla Paniago Nogueira
CPF: 021.174.511-10

05 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Mario Sérgio Gonçalves
CPF: 046.596.088.08
Suplente: Amauri Carvalho Xavier
CPF: 376.331.980-87



06 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Jackeline Mikaelly Costa Ferreira
CPF: 034.174.021-74
Suplente: Tatiane Vieira Matos
CPF: 007.313.201-23

07 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Titular: Dalva Pereira da Rocha Duques
CPF: 701.885.561-68
Suplente: Rafael Mandracio Arenhardt
CPF: 002.858.121-06

08 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Titular: Elitimar Cabral do Nascimento
CPF: 546.464.481-49
Suplente: Denise Vieira De Sousa Silva
CPF: 378.171.911-15

09 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Alfredo Vinícius Amoroso
CPF: 037.039.191-83
Suplente: Patricia Mara de Melo Pires
CPF 033.570.916-82

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Titular: CÁRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS – Manoel Messias de Macedo - CPF: 174.054.081-68

Suplente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS-APAE- Karla Lara Mendes Paes - CPF: 491.559.116-68

02 –Titular: CASA ESPERANÇA – Abadia Rosa Miranda – CPF 384.705.271-34

Suplente: CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILE - Titular: Fernanda Moreto - CPF: 088.965.978-89

03 - Titular – ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO – Monica Gomes Silvério - CPF: 027.439.921-07

Suplente: ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL-KOBRA - Sirlene Gonçalves da Silva - CPF: 007.453.701-54

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS LIGADOS A ÀREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3964 – Rondonópolis Quarta - Feira, 24 de Maio de 2017.

01 - Titular: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – Wisia Roxane de Lima Ferraria - CPF: 021.608.171-80

Suplente: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL -CRESS/MT – Maria Luiza Soares da Silva - CPF: 006.581.671-46

02 – Titular: FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO – Marcia Gislene Casali - CPF: 322.570.151-34

Suplente; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS – APAE – Lilia Regina Soares da Veiga - CPF: 522.038.837-15

03 - Titular: ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL-KOBRA – Vani Moraes da Silva - CPF: 482.116.561-91

Suplente: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL -CRESS/MT – Edna Rodrigues de Oliveira Soares – CPF 353.326.031-34

III - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

01 – Titular: CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE – Emilia Aparecida de Azevedo Rego – CPF: 318.044.111-91

Suplente: CRAS CONJUNTO SÃO JOSÉ – Rita Ferreira da Silva - CPF: 406.736.181-53

02 – Titular - CRAS CONJUNTO SÃO JOSÉ – **João Valverde** - CPF: 064.977.211-34

Suplente: ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS-ARDV – Claudionilson Feitosa de Moraes – CPF: 036.935.861-95

03 - Titular: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RONDONÓPOLIS - ARDV – Liandrina de Oliveira Pereira dos Santos - CPF: 511.674.761-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.945, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÂNGELA MARIA CORREA DA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário Zona Rural I, nomeada pela Portaria n.º 21.607, de 15 de março de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.946, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DANILO RORATO RONDINA** do cargo em comissão de Enfermeiro Responsável Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado pela Portaria n.º 15.121, de 11 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.957, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HÉLIA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeada pela Portaria n.º 16.757, de 06 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.958, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIZABETH ROMERO TELES do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeada pela Portaria n.º 14.919, de 26 de março de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.959, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KAROLINE LORENNE LIMA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada pela Portaria n.º 17.442, de 01 de dezembro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.960, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS DA SILVA PIRES do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado pela Portaria n.º 15.452, de 10 de junho de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.961, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CAROLINA PEREIRA BELEZI do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada pela Portaria n.º 15.112, de 11 de abril de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.962, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WELLINGTON ASSUNÇÃO FERREIRA do cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado pela Portaria n.º 10.921, de 21 de julho de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.963, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEILA MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS NASCIMENTO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada pela Portaria n.º 19.232, de 20 de janeiro de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.964, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PATRÍCIA LIMA DA SILVA SOUZA do cargo em comissão de Nutricionista do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, nomeada pela Portaria n.º 18.646, de 14 de julho de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 21.967, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALESKA MACHADO MARTINS do cargo em comissão de Assessora de Controle de Processo, nomeada pela Portaria n.º 21.375, de 10 de fevereiro de 2017 - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.062

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 21.872, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 03/05/2017.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**
Rondonópolis, 24 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2017/R1.063

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 21.872, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2017.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 03/05/2017.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 24 de maio de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.**

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA N° 85/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei n° 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ana Maria da Silva	173231	Docente	Educação	180 dias 16/05/2017 a 11/11/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 17 de maio de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 86/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Suely Miranda de Oliveira Santos	88609	Docente	Educação	180 dias 18/05/2017 a 13/11/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 19 de maio de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 87/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Ines Marcassi	105775	Docente	Educação	180 dias 03/05/2017 a 29/10/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 22 de maio de 2017.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 10/05/2017 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de hospedagens e passagens aéreas, terrestres e pacotes de viagem, visando atender às necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	11.530,21
02	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA (VICTOR TURISMO)	8.559,72
03	CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA – ME (CACAU MINAS VIAGENS)	30.833,64
04	CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA – ME (CACAU MINAS VIAGENS)	28.988,20
05	CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA – ME (CACAU MINAS VIAGENS)	3.582,52
06	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA (VICTOR TURISMO)	8.828,37
07	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	2.673,18
08	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA (VICTOR TURISMO)	15.452,28
09	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA (VICTOR TURISMO)	52.194,96
10	CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA – ME (CACAU MINAS VIAGENS)	8.559,72
11	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA (VICTOR TURISMO)	14.977,80
12	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA (VICTOR TURISMO)	7.803,36
13	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	2.656,53
14	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	666,45
15	ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	12.860,53
16	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA (VICTOR TURISMO)	12.790,00
17	HORTO HOTEL LTDA ME	40.647,56
18	P.S.N.V AGENCIA DE TURISMO LTDA (VICTOR TURISMO)	2.902,05
Total Licitado		R\$ 266.507,08

Rondonópolis-MT, 24 de Maio de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 07 de Junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *Contratação dos serviços de serralheria, reparos em calhas, serviços de solda e outros para atender às necessidades das Secretarias deste município*, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 07 de Maio de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *Contratação dos serviços de serralheria, reparos em calhas, serviços de solda e outros para atender às necessidades das Secretarias deste município*, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 de Junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***aquisição de equipamentos de proteção individual EPI e outros destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município***, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de material químico, formicida, inseticida, raticida, herbicida, adubo, ureia, sacos plásticos e sementes de hortaliças, destinados para atender às Secretarias deste Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2017.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 07 de junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *contratação de empresa para executar serviços técnicos esportivos na modalidade de arbitragem para realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer*, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2017.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 13:00 horas do dia 07 de junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: *aquisição de pneus, válvulas e serviços de alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos oficiais para atender as Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos*. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2017.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017.**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 16:00 horas do dia 07 de junho de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***contratação de empresas para o fornecimento de passagem terrestre para atender pacientes em tratamento médico específicos em outros centros especializados, tais como, Hospital de Câncer de Barretos-SP., e outros, de forma contínua e fracionada***, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2017.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL

**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2018-2021**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, por meio da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, convida toda comunidade a participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o Projeto do Plano Plurianual para quadriênio de 2018-2021 (PPA 2018/2021).

Venha participar, sua presença é fundamental!

Data: 24/05/2017 (quarta-feira)

Horário: 18:30h

Local: Auditório do Paço Municipal – Rua Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora (Entrada pelo portão lateral na Rua Barão do Rio Branco).



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 295 - DE 24 DE MAIO DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora do Instituto, **OLIVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE – OAB/MT 20.533/O**, Técnico Instrumental, para substituir o servidor, **MARCOS PAULO MODESTO**, no cargo de Assessor Jurídico, no período de 29/05/2017 à 07/06/2017.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.

Artigo 2º - O substituto não fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 24 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N° 006/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: ALCIDES MARTINS E CIA LTDA – REABILITAR CLINICA DE FISIOTERAPIA.

1.0 OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE FISIOTERAPIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **18/05/2017 Á 18/05/2019**, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 18 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N° 007/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: ALESSANDRO UBALDO BARRETO-ME, UBALDO BARRETO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

1.0 OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE OFTALMOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **18/05/2017 Á 18/05/2019**, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 18 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N° 014/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: CLINICA DIETETICA LTDA - TECNOVIDA

1.0 OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE NUTRIÇÃO ENTERAL, PARENTERAL, SUPLEMENTOS ORAIS, ADITIVOS E ACESSÓRIOS NO QUANTITATIVO REQUISITADO PELA EQUIPE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DO CREDENCIANTE OU POR EMPRESA POR ELE REFERENCIADA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **22/05/2017 Á 22/05/2019**, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 22 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N° 003/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: DEUSLÍRIA FRANCO MACEDO

1.0 OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM **PSICOLOGIA CLÍNICA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **17/05/2017 Á 17/05/2019**, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 17 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 008/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: JOSIANE NEVES COELHO MARQUES

OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE ENDOCRINOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **18/05/2017 Á 18/05/2019**, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 18 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 009/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: LUIS ROBERTO SENNA.

OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **18/05/2017 Á 18/05/2019**, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 18 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N° 004/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: MARCELA DE PAULA RIBEIRO.

1.0 OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE SAÚDE NA ÁREA DE NUTRIÇÃO** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **18/05/2017 Á 18/05/2019**, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 18 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 010/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: M.R.JABUR-EPP – CLÍNICA LA SALLE.

OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE GASTROENTEROLOGISTA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **18/05/2017 Á 18/05/2019**, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 18 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N° 005/2017 DE 18 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: MARCELO NUNES MORENO.

1.0 OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE CLÍNICO GERAL** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **18/05/2017 Á 18/05/2019**, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 18 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N° 012/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: RODRIGO HARTMANN ATUÁ

1.0 OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL**, AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 22/05/2017 Á 22/05/2019, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 22 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N° 011/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: RODRIGO LACERDA DE BARROS

1.0 OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL**, AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 22/05/2017 Á 22/05/2019, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 22 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: N° 013/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017.

CREDENCIADO: SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS

1.0 OBJETO: – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE ANESTESIOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O CREDENCIANTE PAGARÁ AO CREDENCIADO CONFORME FATURA APRESENTADA MENSALMENTE REFERENTE AOS ATENDIMENTOS EFETUADOS, TENDO COMO BASE A TABELA ANEXA AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO.

13.0. VIGÊNCIA

13.1. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 22/05/2017 Á 22/05/2019, SENDO RENOVADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

14.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 22 de Maio de 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA DE OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°001/2012 DE 25 DE JANEIRO DE 2012, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ALCIDES MARTINS & CIA LTDA.

CREDENCIADO: ALCIDES MARTINS & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 18/05/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM DUAS (02) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

RONDONÓPOLIS 23 DE JANEIRO DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 018/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO.

CREDENCIADO: ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA - ANEXO I DO INSTRUMENTO PRIMITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

RONDONÓPOLIS 02 DE MAIO DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CRENCIAMENTO N° 009/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E J.S. DE SOUSA & CIA LTDA – EPP – GASTROCENTER.

CRENCIADO: J.S. DE SOUSA & CIA LTDA – EPP – GASTROCENTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 01/07/2017.
CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.
E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

RONDONÓPOLIS 14 DE MARÇO DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CRENCIAMENTO N° 034/2015 DE 01 DE MAIO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E MATER CLIN CLINICA MATERNIDADE E PRONTO SS LTDA

CRENCIADO: MATER CLIN CLINICA MATERNIDADE E PRONTO SS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 01/07/2017.
CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.
E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

RONDONÓPOLIS 28 DE ABRIL DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SOMED – COOPERATIVA DE ASSISTENCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA.

CREDENCIADO: SOMED – COOPERATIVA DE ASSISTENCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO – DO PRAZO; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 01/07/2017.
CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

RONDONÓPOLIS 03 DE ABRIL DE 2017.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE ABRIL DE 2017

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
008/2017	CRISTO REI COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CODER	R\$ 1.510.000,00	03/04/2017 02/04/2018	PREGÃO PRESENCIAL - 002/2017
009/2017	EURIDIA DOURADO RIBEIRO -ME	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CODER	R\$ 592,00	03/04/2017 02/04/2018	PREGÃO PRESENCIAL - 002/2017
010/2017	DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG	R\$ 6.205,00	03/04/2017 02/04/2018	PREGÃO PRESENCIAL - 004/2017
011/2017	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 188.000,00	11/04/2017 10/04/2018	PREGÃO PRESENCIAL - 006/2017
012/2017	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK	R\$ 1.065.000,00	17/04/2017 16/04/2018	PREGÃO PRESENCIAL - 008/2017
013/2017	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE DE DIVERSOS	R\$ 10.900,00	19/04/2017 18/04/2018	PREGÃO PRESENCIAL - 009/2017

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM ABRIL 2017

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
SEGUNDO ADITIVO	007/2015	VANDERLEI A COLLE EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	009/2015	E G PEREIRA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	010/2015	MARCIO MARTINS LUZIA CONSTRUÇÕES EIRELI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3964 – Rondonópolis Quarta - Feira, 24 de Maio de 2017.

QUARTO ADITIVO	011/2015	W. A DE OLIVEIRA & CLEMENTE LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EGUNDO ADITIVO	012/2015	CREOMAR DE OLIVEIRA NUNES - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	017/2015	ADEJILSON VIEIRA DA SILVA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	018/2015	V. N. GONÇALVES E CIA LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	019/2015	V. N. GONÇALVES E CIA LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
QUARTO ADITIVO	020/2015	V. N. GONÇALVES E CIA LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	022/2015	JOSÉ CARLOS SARTORI 56779267015	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	023/2015	FLORENTINA ANDREIA RODRIGUES FERREIRA MUNHOZ 70282321152	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	025/2015	TRANSPORTADORA E LOCAÇÕES ANTOMAR LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	026/2015	J A DE MOURA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	027/2015	ARI DE MATOS SECUNDO 05027513127	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	028/2015	H P REDLINSKI ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	029/2015	SUAHI RODRIGUES DOS SANTOS 38484358100	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	030/2015	PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
QUARTO ADITIVO	031/2015	PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	032/2015	D J ALVES DE FREITAS COMERCIO - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	033/2015	JOSE CARLOS VITORIO 42444284100 -MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	034/2015	JOÃO ILCEMAR WINGERT 54614880991 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	035/2015	JOÃO ILCEMAR WINGERT 54614880991 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	037/2015	JOÃO ILCEMAR WINGERT 54614880991 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	038/2015	JOÃO ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA – 27465985153	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	039/2015	JOAQUIM GOMES DA SILVA 41415116920 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	040/2015	JULIANO ALVES DE MELO 72707372153 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Diário Oficial - DIORONDON N° 3964 – Rondonópolis Quarta - Feira, 24 de Maio de 2017.

QUARTO ADITIVO	041/2015	W. A. DE OLIVEIRA & CLEMENTE LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
QUARTO ADITIVO	042/2015	TRANSPORTADORA E LOCAÇÕES AN TOMAR LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	043/2015	PRINT7 COMÉRCIO DE CARTUCHOS E IMPRESSORAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	044/2015	DIGITAL TI - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	046/2015	W. A. DE OLIVEIRA & CLEMENTE LTDA ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	047/2015	EURIDES FERREIRA DA SILVA 30412005115 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	048/2015	AGNALDO RAMOS MACHADO 58130268191 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	049/2015	NILSON FERREIRA LEITE 38088681120 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	050/2015	H. P. REDLINSKI – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	051/2015	ANTONIO NUNES MOREIRA SECUNDO 00423861875	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	052/2015	H. P. REDLINSKI – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	054/2015	APARECIDO ALMEIDA DA SILVA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	055/2015	APARECIDO ALMEIDA DA SILVA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	056/2015	EDER FRANCO RODRIGUES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO ADITIVO	057/2015	ROSANGELA QUEIROZ DOS SANTOS NALINI - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Rondonópolis – MT, 19 de MAIO de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO 28/2017

Resolve designar Fiscais para os contratos celebrados pela CODER, relacionados abaixo, como segue.

Os senhores **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Resolve nomear os servidores abaixo para Fiscal de Contratos:

- **ANTÔNIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**
- **LUCIANO ALVES DA SILVA**
- **MAURO GOMES VIEIRA**
- **SÔNIA APARECIDA DA SILVA**
- **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**

Art. 2º - Designar o Sr. **ANTÔNIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para fiscalizar os contratos abaixo relacionados:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
001/2017	A G FERRARI ME	21/03/2017 A 20/06/2017
002/2017	A G FERRARI ME	21/03/2017 A 20/06/2017
003/2017	A G FERRARI ME	21/03/2017 A 20/06/2017
004/2017	A G FERRARI ME	21/03/2017 A 20/06/2017
005/2017	A G FERRARI ME	21/03/2017 A 20/06/2017

Art. 3º - Designar o Sr. **LUCIANO ALVES DA SILVA**, para fiscalizar os contratos abaixo relacionados:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
006/2017	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	21/03/2017 A 20/03/2018
007/2017	3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	31/03/2017 A 30/03/2018
013/2017	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	19/04/2017 A 18/04/2018



Diário Oficial - DIORONDON N° 3964 – Rondonópolis Quarta - Feira, 24 de Maio de 2017.

Art. 4° - Designar o Sr. **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**, para fiscalizar os contratos abaixo relacionados:

N° DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
008/2017	CRISTO REI COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO LTDA	03/04/2017 A 02/04/2018
009/2017	EURIDIA DOURADO RIBEIRO -ME	03/04/2017 A 02/04/2018

Art. 5° - Designar a Sra. **SÔNIA APARECIDA DA SILVA**, para fiscalizar os contratos abaixo relacionados:

N° DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
010/2017	DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	03/04/2017 A 02/04/2018
011/2017	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME	11/04/2017 A 10/04/2018

Art. 6° - Designar o Sr. **MAURO GOMES VIEIRA**, para fiscalizar o contrato abaixo relacionado:

N° DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
012/2017	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	17/04/2017 A 16/04/2018

Art. 7° - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 19 de MAIO de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT n° 20260/B



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 029/2017

Dispõe sobre as Nomeações do funcionário abaixo relacionado na função de Coordenador de Equipe, e autoriza pagamentos de gratificação temporária, como segue:

O Senhor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e Sra. **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, *no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:*

Art. 1º - Cancelar o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), a título de Gratificação Temporária, ao Sr. Emerson Pimenta dos Santos.

Art. 2º - Nomear na função de Coordenador de Equipe e autorizar o pagamento de R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais), a título de gratificação temporária, o funcionário abaixo relacionado, retroagindo seus efeitos a 01/04/2017.

Nº	Nome	Valor
	Emerson Pimenta dos Santos	R\$ 250,00

Dê - se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT n° 20260/B



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 030/2017

Dispõe sobre alteração de nome de cargo e remanejamento dos cargos de provimento como seguem:

O Senhor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e Sra. **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Alterar o nome do Departamento de Limpeza e Serviços Gerais, para: Departamento de Construção Civil e Elétrica. Permanece no Cargo de provimento de Gerente de Departamento de Construção Civil e Elétrica, o Senhor Aparecido Alves Barbosa.

Art. 2º - Remanejar do cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Manutenção de Estádios e Campos de Futebol, o Sr. Paulo Sérgio Batista de Araújo que passará a ocupar o cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Paisagismo.

Art. 3º - Remanejar do cargo de provimento de Gerente de Paisagismo, o Sr. José Ediuvan Bezerra que passará a ocupar o cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Manutenção de Áreas Verdes.

Art. 4º - Remanejar do cargo de provimento de Gerente de Limpeza Urbana, o Sr. Genival Santino Meireles que passará a ocupar o cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Conservação de Vias Públicas.

Art. 5º - Remanejar do cargo de provimento de Gerente de Núcleo de Conservação de Vias Públicas, o Sr. Reginaldo Figueiredo de Oliveira que passará a ocupar o cargo de provimento de Gerente Limpeza Urbana.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.
Rondonópolis – MT, 16 de Maio de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017.**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA POR HORA TRABALHADA, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS POR CONTA DA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO.

PREÂMBULO

NO DIA 24 DE MAIO DE 2017, ÀS 08H45MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N°1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA, ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 015/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, estabelecido pela Pregoeira, para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a **Licitação Deserta**. Devido à importância da contratação do serviço pela Administração, a abertura do certame será prorrogado para o dia **05/06/2017 às 14h00min** na sede da Coder, conforme especificações constantes no **Edital do Pregão Presencial n° 021/2017**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

‘Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA

ANA BEATRIZ DE SOUZA ROCHA
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI N° 9.242 - DE 15 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA "PRO-MULHER" DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA FEMININA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa "Pró-Mulher" de Qualificação de Mão-de-Obra Feminina no Município de Rondonópolis.

§ 1º O Programa será desenvolvido, implantado e executado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, e poderá estabelecer parcerias com outras Secretarias e demais órgãos municipais.

Art.2º O Programa "Pró-Mulher" atenderá, prioritariamente, a mulher que tenha sob sua responsabilidade a direção, administração ou manutenção familiar, e que se encontre desempregada, ou em condições precárias de trabalho.

Art.3º Os executores da presente lei ficam autorizados a celebrar convênios com universidades, empresas públicas ou privadas e organizações não-governamentais, visando a implantação e a execução do Programa "Pró-Mulher".

Art.4º Para a eficácia do Programa "Pró-Mulher", a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social terá como atribuição, a execução das seguintes ações, entre outras correlatas:

I - criação, manutenção e atualização de banco de dados contendo cadastros:

- a) de mulher interessada em participar do Programa;
- b) de empresas públicas ou privadas, órgãos e entidades públicas, universidades e organizações não-governamentais que sejam parceiros do Programa "Pró-Mulher"; e
- c) de oferta de emprego destinada às mulheres beneficiadas pelo programa.



II - promoção da qualificação da mão-de-obra feminina, encaminhando as mulheres cadastradas para:

- a) cursos que promovam a melhoria do nível educacional e cultural;
- b) curso profissionalizante, observando-se os parâmetros e a aptidão profissional da demanda;
- c) prioritariamente, empregos oferecidos pelos parceiros do Programa.

III - divulgação constante sobre a oferta de empregos e cursos de qualificação, por meio de parceria com a imprensa em geral e com o Sistema Nacional de Emprego (SINE);

IV - geração de emprego, incentivo e fomento à formação de cooperativas de trabalho.

Art. 5° A implantação da presente lei correrá por dotações orçamentárias vigentes, bem como, utilizará a estrutura física e humana disponível.

Art.6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de maio de 2017; 101° da Fundação
e 63° da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1° VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1° Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.

PL N° 03/2017
Ver. Thiago Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI N° 9.243 - DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre diretrizes sobre a previsão legal, para combater o crescente aumento da violência física, psíquica ou sexual cometida contra crianças e adolescentes, para a prestação de serviços de equipes multiprofissionais na rede Municipal de ensino.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **GILBERTO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre diretrizes gerais de ações rede Municipal de ensino, que compreenderão a combater a violência psíquica, física ou sexual cometida contra crianças e adolescentes através de acompanhamento profissional, campanhas, palestras, disque-denúncia e outros eventos que devem ser empreendidos através de ações municipais e governamentais e de toda a sociedade civil.

§1º Para os fins de aplicação e procedimentos desta Lei, considera-se a idade da criança ou adolescente à época do fato, sendo sua utilização obrigatória para os que permanecem com menos de 18 (dezoito) anos e facultativa nos demais casos.

§2º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da regulamentação específica das condutas criminosas, configura-se como:

I- violência física, a ação infligida à criança e ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico, ainda que em virtude de natureza disciplinar;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança e ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamentos, ridicularização, indiferença, exploração que possa comprometer sua vida psíquica;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na vida psíquica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância, para que repudie genitor ou cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este, especialmente, e dentre outras condutas reguladas em lei, ao apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família, tanto nuclear como extensa, ou de sua rede de apoio, da natureza que for e independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;



III - violência sexual, qualquer conduta que constranja criança ou adolescente a manter ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em fotos e vídeos por meio eletrônico ou não, que compreende:

a) abuso sexual, considerado como toda a ação que se utiliza da criança ou adolescente e/ou submete para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meios eletrônicos para estimulação sexual do agente ou de terceiros;

b) exploração sexual comercial, considerada como o uso de criança ou adolescente em atividades sexuais em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio, incentivo de terceiros, seja de modo presencial ou por meios eletrônicos;

IV - violência institucional, a que decorre das respostas institucionais de órgãos educacionais, de atenção e de proteção especial, assim como de órgãos de segurança e justiça, que, em razão de desarticulação, de falta de coordenação, de efetividade e de objetividade ou, ainda, pela inobservância dos direitos reconhecidos nesta Lei às vítimas, provocam, em suas intervenções, atendimentos desconformes aos parâmetros normatizados, desumanizados, repetitivos ou disfuncionais, causando sofrimento psíquico à vítima de forma secundária;

Art. 2º As rede pública Municipal contará com equipe (s) multiprofissionais, cuja forma de contratação ficará a critério do Poder Executivo, para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de profissionais:

- I. Psicólogo
- II. Assistente Social
- III. Psicopedagogo
- IV. Fonoaudiólogo
- V. Estagiários

§ 1º A Equipe Multiprofissional deverá desenvolver ações voltadas criação de mecanismos para prevenir e coibir quaisquer tipos de violência psíquica, física ou sexual cometidos contra crianças e adolescentes, atuando na mediação das relações familiares e institucionais.

§ 2º O trabalho da Equipe Multiprofissional deverá ser feito por meio de estudos e acompanhamentos de alunos que apresentarem queixas ou manifestações de conflitos de ordem emocional, comportamental e social, que reflitam nas relações destes com as demais pessoas da instituição.

a) Ficará sob a responsabilidade da Equipe Multiprofissional capacitar Professores, Diretores e demais funcionários da rede de ensino, na identificação dos conflitos apresentados pelos alunos.

b) A Equipe Multiprofissional poderá receber capacitação de professores das áreas de Educação e Psicologia, da Universidade Federal de Mato Grosso - campus de Rondonópolis, para auxiliar na efetivação do trabalho;

c) Os Professores, Diretores e demais Funcionários da Rede de ensino deverão, de forma sigilosa, se reportar à Equipe Multiprofissional ao presenciar qualquer manifestação de conflitos, vinda de alunos ou familiares.

d) Mediante as denúncias, a Equipe Multiprofissional deverá agir com suas atribuições nos estudos aprofundados, para melhor avaliação.



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3964 – Rondonópolis Quarta - Feira, 24 de Maio de 2017.

e) Ficando constatados os indícios de quaisquer violências cometidas contra a criança ou adolescente, a equipe fará a comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade Judicial para tomar as demais providências.

f) As crianças e os adolescentes, vítimas da violência, terão todo amparo e proteção previstas em Lei.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação realizará:

a) Campanhas de prevenção contra a violência física, psíquica ou sexual cometidas contra crianças e adolescentes, ocorridas muitas vezes, praticada pelos próprios pais, padrastos, parentes e/ou amigos da família.

b) Campanhas educativas de sensibilização da necessidade da denúncia de qualquer forma de violência cometida contra crianças e adolescentes.

Art. 2º As necessidades específicas para desenvolvimento por parte do educando serão atendidas pelas equipes multiprofissionais da escola e, quando necessário, em parceria com os profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSI), CREAS - Centros de Referência Especializado da Assistência Social e o Conselho Tutelar.

Art. 3º Os sistemas de ensino disporão de **1 (um) ano**, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 4º A Rede Municipal de Ensino deverá ainda conter o serviço de Disque- Denúncia, por meio de telefone, com chamadas gratuitas durante o dia, das 8:00 às 18:00 horas.

§ 1º A Secretária Municipal de Educação determinará aos diretores de escolas da rede municipal, para que sejam fixados em todas as salas de aula o número do telefone do Disque-Denúncia com as devidas informações, que incentivem a denúncia quanto às informações das equipes multiprofissionais nas redes.

§ 2º O serviço de Disque-Denúncia será instalado em repartição própria da Secretaria Municipal de Educação e contará com funcionários especialmente treinados e designados para esse fim.

§ 3º. Recebida a ligação, o atendente comunicará o teor da denúncia aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

§ 4º Todos os atendimentos feitos pelo Disque-Denúncia serão devidamente registrados em boletim próprio, previamente confeccionado, para fins de estatística e informações.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a "firmar os convênios, contratos e termos de cooperação necessários com os órgãos e entidades afins para a implantação e o cumprimento desta Lei.

Art. 6º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das crianças e adolescentes para as quais o Município, a família e a sociedade devem assegurar a fruição de direitos fundamentais com absoluta prioridade e com respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de maio de 2017; 101° da Fundação
e 63° da Emancipação Política.

GILBERTO LIMA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
1º Secretário da Mesa Diretora

Registrada na Secretaria
Legislativa Institucional e
publicada no DIORONDON.

PL N° 02/2017
Ver. Prof. Silvio Negri

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 551/2017

Dispõe sobre alterar o Art. 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis, Resolução n°. 376, de 28 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU RODRIGO LUGLI, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º O Art. 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis, Resolução n°. 376, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 25 Dar-se-á convocação de suplente, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, nos casos de vaga:

I - por licença por motivo de doença, superior a 15 (quinze) dias;

II - por licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias;



III - por afastamento do exercício do mandato, para investidura em cargo de Secretário Municipal, a serviço ou em missão de representação da Câmara Municipal;

IV - por licença por mais de 120 (cento e vinte) dias;

V - por impedimentos

§1º omissis

I - Em caso de afastamento por licença médica, só se convocará o suplente respectivo, se a mesma for superior a 15 (quinze) dias, não sendo o legislador remunerado nesta hipótese.

§2º omissis

§3º omissis

§4º O suplente convocado nos casos de vacância do cargo, dispostos nos incisos I a V, do Art. 25, desta resolução, deverá tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, salvo justo motivo, aceito pela Câmara Municipal de Rondonópolis, sob pena de ser considerado renunciante.

§5º O suplente de vereador quando no exercício do mandato parlamentar, tem os mesmos direitos, prerrogativas, deveres e obrigações do vereador e como tal deve ser considerado”.

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Resolução n°. 376, de 28 de dezembro de 2001, não citados neste Projeto de Resolução, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 11 de maio de 2017;
101ª da Fundação e 63ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**
PRESIDENTE

Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N° 246 - DE 19 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 16/2017 – Parecer n°. 15/2017;

Considerando o Memorando n°. 07/PHRDS/GVJBS/CMR/2017, expedido pelo vereador João Batista Soares, datado em 01 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. ASSIS FRANCO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, onde será lotado no Gabinete do edil **João Batista Soares.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 247 - DE 19 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 16/2017 – Parecer nº. 15/2017;

Considerando o Ofício GVRM/00079/2017, expedido pelo vereador Roniclei dos Santos Magnani, datado em 28 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. TONI ROLFE COELHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 248 - DE 19 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 16/2017 – Parecer nº. 15/2017;

Considerando o Memorando GPRZ nº. 88/2017, datado em 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. JULIANA DE SOUZA DIAS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N° 249 - DE 19 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 16/2017 – Parecer n°. 15/2017;

Considerando o Ofício n°. 003/2017 – ITOR/GBRC, expedido pelo vereador Ronaldo Cícero Cardoso, datado em 10 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. MARIA CÉLIA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Ronaldo Cícero Cardoso.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA N° 250 - DE 19 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 16/2017 – Parecer n°. 15/2017;

Considerando o Ofício n°. 35/2017, expedido pelo vereador Silvio Moises Negri, datado em 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. HERMESSON RINALDO PIRES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Silvio Moises Negri**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de maio de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 251 - DE 19 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 16/2017 – Parecer nº. 15/2017;

Considerando o Memorando AN/GVBA/CMR nº. 04/2017, expedido pelo vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 05 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. ELIAS LEME DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Gilberto Lima dos Santos.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 252 - DE 19 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 16/2017 – Parecer nº. 15/2017;

Considerando o Memorando Circular GPRZ nº. 94/2017, datado em 15 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. HEMERSON RODRIGUES SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Rodrigo Lugli.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 253 - DE 19 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados, a serem usufruídas no período de **02 a 31 de maio de 2017.**

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Bruna Cristina Dattorre Silva	Assessora Adm. de Gabinete	03/01/2016 a 02/01/2017
Cleyton Freitas de Miranda	Assessor Parlamentar	02/01/2016 a 01/01/2017
Eliane Ferreira de Oliveira	Assessora Adm. de Gabinete	08/01/2016 a 07/01/2017
Ezequiel Pereira de Almeida	Assessor Parlamentar	03/01/2016 a 02/01/2017
José Martins Gomes	Assessor Parlamentar	02/01/2016 a 01/01/2017
José Prudêncio Lopes	Assessor Parlamentar	15/02/2016 a 14/02/2017
Marcos Henrique da Silva	Assessor Parlamentar	04/01/2016 a 03/01/2017
Maria Aparecida de Souza	Assessora Parlamentar	04/01/2016 a 03/01/2017
Nelza Miranda Rodrigues	Chefe de Gabinete	08/01/2016 a 07/01/2017
Nilza Maria Nunes Sirqueira	Assessora Parlamentar	02/01/2016 a 01/01/2017
Rafael Nunes Silva	Agente Administrativo	19/06/2015 a 18/06/2016
Renan Costa Dourado	Chefe de Gabinete	15/01/2016 a 14/01/2017
Rosa Quaresemim Buzzo	Assessora Adm. de Gabinete	08/01/2016 a 07/01/2017
Willian de Azevedo Biudes	Assessor Parlamentar	12/11/2015 a 11/11/2016

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2017.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 254 - DE 23 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor *Oscar Milton Mello Muto* - Ortopedista e Traumatologista CRM 1379;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde para o **Sr. Robertinho Gomes Machado**, servidor efetivo, na função de Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de maio de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 255 - DE 23 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor Mario Cesar da S. Alvares - *Coloproctologia* CRM-MT 5322;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a **Sra. Agna Aparecida do Amaral Cerqueira**, servidora efetiva, na função de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de maio de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2017
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DE ATO PÚBLICO LEGAL DESTA CASA DE LEIS EM JORNAL DIÁRIO DE AMPLA CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, DEVENDO TER CIRCULAÇÃO EM RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei n° 10.520, de 2002, Decreto Legislativo n° 1.448, de 2015, Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL n° 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar n° 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei n° 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 06/06/2017 **Horário: 14h00min**
Credenciamento: 06/06/2017 **Horário: 13h30min às 14h00min**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – ACESSO A TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, n° 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 24 de maio de 2017.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO